

LIVRO N° 041 FL. N° 824 CONT. N° 030-21-02

DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030-2021-APPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES - LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NOTORIAMENTE ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS NAS ESFERAS TRABALHISTA E CÍVEL; EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS; APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM PERÍCIAS CONTÁBEIS JUDICIAIS É ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE TÉCNICO PERICIAL, FORNECENDO SUBSÍDIOS TÉCNICOS DE IMPUGNAÇÃO PARA A ÁREA JURÍDICA; E ELABORAÇÃO DE PROVISIONAMENTO CONTÁBIL/FINANCEIRO, TUDO ISSO RELACIONADO AOS PROCESSOS EM QUE A APPA FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADA NA RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL.

Aos 25 dias do mês de julho de 2022, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo seu Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR. decorrente do Processo Administrativo protocolo nº. 19.170.163-1, Inexibilidade de Licitação nº. 5850/2021-APPA, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da APPA, em 19 de julho de 2022. doravante denominada CONTRATANTE, e CESAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL - SOCIEDADE SIMPLES - LTDA, estabelecida em Santos-SP, Rua Alexandre Herculano, № 1108, Ci 197, Bairro Gonzaga, CEP: 11.050-031, Fone: (13) 3289-9329, (13) 98111-3113, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.410.107/0001-50, representada neste ato pelo Sr. CESAR AUGUSTO AMARAL, Cédula de Identidade nº. 12.862.080 SSP/SP e CPF nº. 102.003.538-29, doravante denominada de CONTRATADA ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 030/2021-APPA, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 09 de julho de 2022, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 07 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 05 (cinco) dias, bem como após a finalização do certame licitatório, hipótese em que não ficará desobrigada da comunicação prévia de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

A.

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



LIVRO Nº 041 FL. Nº 825 CONT. Nº 030-21-02

DIRETORIA JURÍDICA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 25 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO LUIZ FERNANDO GARCIA DA

32960264878 Data: 2022.08.03 16:40:

GARCIA DA SILVA, SILVA, SILVA 32960264878

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

BORTOS NA

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS DIRETOR JURÍDICO DA APPA

CESAR **AUGUSTO** Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO

AMARAL:10200 AMARAL:10200353829

353829

Dados: 2022.07.25 14:56:14 -03'00'

CESAR AUGUSTO AMARAL

REPRESENTANTE DA CONTRATADA